

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **03/2018** - CEASA/DF, ASSINADO ENTRE A **CEASA/DF** E A **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS PARTES**

1.1 Centrais de Abastecimento do Distrito Federal SIA — CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº. M-1.046.657 - SSP-MG, CPF nº. 332.915.946-49, e de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, a **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº09.639.459/0001—04, com sede no Palácio do Buriti, Praça do Buriti, via Nªl, 1º andar — Brasília-DF, CEP nº70.075-900, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 1.418.121 SSP/DF e CPF nº 602.307.381-68, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral desta Casa Civil, nos termos do art. 3º, II, b, da Portaria nº 31 de 17/12/2020, com delegação de competência, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração e correção do valor do contrato de prestação de serviços nº **03/2018** da seguinte forma:

2.2. **O valor anual do contrato é de R\$ 60.000 (sessenta mil reais)**, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocados no(s) orçamento(s) seguinte(s).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CEASA/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

4.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de março de 2021.

PELA CEASA/DF  _____  <b>SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE</b> Presidente das CEASA/DF	PELA CONTRATADA  _____  <b>JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO</b> Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil
TESTEMUNHAS	
_____  <b>CAROLINA DE ALMEIDA BANDEIRA MACEDO</b> CPF: 036.032.481-98	_____  <b>ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA</b> CPF: 051.771.197-42



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr. 174.702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 26/03/2021, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE MATR. 000001200, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 29/03/2021, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 29/03/2021, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58430051)  
 verificador= **58430051** código CRC= **578EB2FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

0071-000175/2018

Doc. SEI/GDF 58430051